ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743
Secretaria de Administração

LEI Nº 832, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A FUNDAÇÃO SESP, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN),

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP -, destinado a construção de um Posto de Saúde, no Povoado São Sebastião, antigo Mulungú, deste Município.

§ Único - O Terreno de que trata este Artigo, situado no Povoado São Sebastião, mede 30 (trinta) metros de frente por 30 (trinta) ditos de fundos, correspondente a uma área de 900m2 (novecentos metros quadrados), limitando-se pelos lados Leste, Oeste e Sul com terrenos pertencentes ao Espólio de Manoel Osório de Santana e ao Norte ainda com terrenos do Espólio pela Avenida Manoel Osório de Santana, desapropriado por utilidade pública pelo Decreto nº 270, de 04 de outubro de 1978.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da vigência desta Lei, para utilização do terreno ora doado, sob pena de ser o aludido terreno revertido ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 18 de outubro de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. M. de Administração -